

EDITAL PMIS Nº 01/2017/SES-MG

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG, considerando o disposto na seção VI do Capítulo II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Seção II do Capítulo II do Decreto Estadual nº. 47.132/2017, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, para recebimento de propostas de conselhos estaduais, OSCs, movimentos sociais e cidadãos.

1 – Do Objeto

Receber e selecionar propostas relacionadas a ações e serviços de saúde pública para avaliar a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parcerias que tratam a Lei Federal nº. 13.019/2014.

2 - Da elaboração e recebimento das Propostas

2.1. Tem legitimidade para apresentar proposta: conselhos estaduais, Organizações da Sociedade Civil - OSCs, movimentos sociais e cidadãos.

2.2. A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
- b) Indicação do interesse público envolvido; e
- c) Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

2.3. O formulário de proposta constante no ANEXO I deve ser preenchido e impresso em papel, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo respectivo representante legal, com identificação legível do(s) signatário(s), e protocolado, em um único envelope, direcionado à Diretoria de Convênios e Resoluções Estaduais, no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 1º

andar, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, ou enviado via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite, com a seguinte identificação:

EDITAL DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)
Nº 01/2017/SES-MG.

Nome da proposta:

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Secretaria de Estado de Saúde

À Diretoria de Convênios e Resoluções Estaduais – Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) nº 01/2017/SES-MG

Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 13º andar, lado ímpar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, CEP: 31630-900.

2.4. O período de recebimento das propostas de trata este edital é: 18/09/2017 a 18/12/2017.

3 – Da admissibilidade e análise das propostas

3.1. Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

3.2. Decorrido o prazo de recebimento de propostas, a SES-MG terá até 30 (trinta) dias para divulgar as propostas por ventura admitidas no sítio eletrônico: <http://www.saude.mg.gov.br/>.

3.3. Após a divulgação a que se refere o item 3.2, a SES-MG terá mais 90 (noventa) dias para decidir motivadamente pela:

- a) Realização de oitiva da sociedade civil quanto à proposta, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público;
- b) Realização direta do chamamento público; ou
- c) Rejeição da proposta por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.

3.4. Caso ocorra a hipótese prevista no item “a”, a SES-MG deverá, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no item 2.4, tornar público, em seu sítio eletrônico: <http://www.saude.mg.gov.br/>, a sistematização da oitiva contendo análise final sobre o Pmis.

3.5. As propostas serão analisadas pelas áreas técnicas correspondentes, conforme as competências de que dispõe o Decreto Estadual nº 45.812/2011.

4 - Disposições Finais

4.1. A proposição ou a participação no Pmis, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade estadual que o instaurou.

4.2. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada a órgão ou entidade estadual não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

4.3. A realização do Pmis não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

4.4. O proponente e os participantes do Pmis serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade estadual que instaurou.

4.5. A SES-MG poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do Pmis.

4.6. A SES-MG poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do Pmis.

4.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da SES-MG.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Referência legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 47.132/2017		
Órgão ou Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Período de subscrição de propostas: de 18/09/2017 ao dia 18/12/2017		
Subscritor da proposta ☐ Conselho Estadual ☐ Organização da Sociedade Civil ☐ Movimento Social ☐ Cidadã(o)		
CNPJ DA ENTIDADE (anexar cópia):		
RG DO REPRESENTANTE DO MOVIMENTO SOCIAL OU DA(O) CIDADÃ(O) (anexar cópia):		
Endereço:	Telefone: (DDD)	E-mail:
Interesse público envolvido :		
Realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:		
Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:		
Viabilidade - se for possível indicar (discorrer sobre os pontos favoráveis e contrários; facilitadores e dificultadores, para a implementação da sua proposta) :		
Prazo para a execução - se for possível indicar:		
Previsão de custos - se for possível indicar:		
A proposta poderá gerar quais benefícios e para quem? (se for possível indicar)		
Data de entrega da proposta: dia / /		
Assinatura do subscritor da proposta:		